



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Macuco**  
Poder legislativo  
*“Macuco – Capital Estadual do Leite”*

### **APROVAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Aprovo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição na forma do art. 25, Caput da lei 8.666/93 e formalizo o procedimento consoante à previsão do art. 26 da do mesmo Diploma, conforme consignado no Processo Administrativo 004/2020 e inexigibilidade 001/2020.

A contratação posterior será feita com a empresa CENTRO NORTE FM STEREO LTDA-ME - CNPJ nº. 28.276.194/0001-71, para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) inserções no período de março a dezembro de 2020 de serviço de divulgação radiofônica dos atos institucionais da Câmara Municipal de Macuco, pelo preço unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) totalizando o valor do contrato em R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), com vigência iniciando na data da assinatura e término da em 31 de dezembro de 2020.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta da Unidade – 01.02.000, Função – 01, Subfunção – 031, Programa de Trabalho – 0001, Atividade – 2002, Elemento – 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Macuco, 13 de março de 2020.

José Luiz Estefani Miranda Filho  
Presidente